



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.052

João Pessoa - Sábado, 29 de Setembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "p" e 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta no Processo CINEP nº 0654/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel industrial assentado sobre os Lotes de nº 01, 02, 03 e 04, da quadra Q-5, e parte de uma Rua Projetada, localizado na etapa de expansão do Distrito Industrial de João Pessoa, composto de diversas instalações, possuindo o terreno aproximadamente 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) de área, o qual apresenta os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com extensão de 285,71m, com a Rua Y-1; ao SUL, com extensão de 285,71m, com a Rua Y-2; a LESTE, numa extensão de 140,00m, com a Rua P-11; e a OESTE, numa extensão de 140,00m, com Rua Projetada.

Art. 2º O imóvel industrial descrito no artigo anterior é de propriedade da empresa ITAPOÃ S/A - PRODUTOS ELÉTRICOS, havido por escritura pública de compra e venda, registrado no livro 2-BD, fl. 61, sob registro R-1 da matrícula 16.192, em 16/06/1982, no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul "Cartório Carlos Ulysses" e será destinado à instalação de empreendimentos econômicos, que promovam o desenvolvimento do Município e do Estado da Paraíba, vedada a sua utilização em finalidade diversa.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º A despesa decorrente da indenização expropriatória de que trata este decreto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do orçamento da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a CINEP, por sua Assessoria Jurídica, ficam autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios judiciais ou extrajudiciais necessários à sua incorporação ao acervo patrimonial imobiliário da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP ou aos fundos por ela administrados.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº 875/GS/SEAP/12

Em 25 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, a partir do dia 13/09/2012, em atendimento às solicitações das Comissões de Sindicância, encaminhadas através dos memorandos nºs 001 e 002/2012, datadas, respectivamente, de 13 e 10 de setembro do corrente ano, unificar os processos de sindicância, instaurados através das Portarias nº 812 e 817, publicadas, respectivamente, nos DOE nºs 15027 e 15030, tendo em vista estarem os fatos interligados e envolver as mesmas partes.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/G/R/0671/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.880/2012,

RESOLVE:

Nomear THIERSON DE MELO COSTA, para exercer o cargo efetivo de **ALMOXARIFE** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0725/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.885/2012,

RESOLVE:

Nomear DEISE LORENA CORDEIRO DE ARAUJO, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0726/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.887/2012,

RESOLVE:

Nomear MARCLEANE ROCHA DA CRUZ, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0727/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº.08.888/2012,

RESOLVE:

Nomear JOAO PAULO DA SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, com lotação no(a) Biblioteca Central, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0728/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.889/2012,

RESOLVE:

Nomear ISABELLY CRISTIANY CHAVES LIMA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/0729/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que

consta no processo nº 08.891/2012,

RESOLVE:

Nomear DANIEL SOARES SOUSA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0730/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.895/2012,

RESOLVE:

Nomear JÉSSICA ANTONIANA LIRA E SILVA, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0731/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.895/2012,

RESOLVE:

Nomear JARBAS FABLÍCIO MORAES, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** com lotação no(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0738/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.908/2012,

RESOLVE:

Nomear VALDECIO MAXIMINO DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com lotação no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0739/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.909/2012,

RESOLVE:

Nomear FILIPE NEVES CAVALCANTE, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** com lotação no(a) Coordenadoria de Informática - CPD, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0753/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.992/2012,

RESOLVE:

Nomear GIANCARLO DA SILVA GALDINO, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA** com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0758/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº.09.007/2012,

RESOLVE:

Nomear CLEANIO DA LUZ LIMA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0797/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.073/2012,

RESOLVE:

Nomear IVANA LORENA DE OLIVEIRA NICACIO, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0802/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.970/2012,

RESOLVE:

Nomear SILVIO DA SILVA NUNES, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.

**Republicar por incorreção.
Publicada no DOE em 19/09/2012.**

PORTARIA/UEPB/GR/0803/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.971/2012,

RESOLVE:

Nomear RUDINEY DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0804/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.973/2012,

RESOLVE:

Nomear EVERTON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0806/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.976/2012,

RESOLVE:

Nomear PATRICIA KEYTTH LINS ROCHA, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0812/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.993/2012,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON VICTOR BARBOSA CAVALCANTE**, para exercer o cargo efetivo de **ARQUIVISTA** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0840/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.063/2012,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA VIEGAS DE FREITAS**, para exercer o cargo efetivo de **ARQUIVISTA** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

**Secretaria de Estado
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00070/2012/PAT 13 de Agosto de 2012

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0913252012-3;

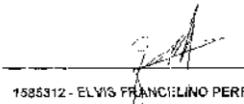
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/08/2012.


1585312 - ELYS FRANCILINO PEREIRA DA SILVA
Anexo da Portaria Nº 00070/2012/PAT

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.116.192-8 | MARIA SIDILENE PEREIRA | R GENTIL NOBREGA BARRETO, Nº 511 - CENTRO | CONDADO / PB | FORTE |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 00005/2012/MON 13 de Junho de 2012

O **Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2012.


Feo Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor
Anexo da Portaria Nº 00005/2012/MON

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.144.469-5 | CELMO DOS RAMOS ALVES | R SEBASTIAO TARGINO DA SILVA, Nº 292 - ALTO DE SAO VICENTE | MONTEIRO / PB | SIMPLES NACIONAL |

**Casa Civil
do Governador**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

EXTRATO ATA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

PROCESSO PUNITIVO Nº 01.101.02.2012 - ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. OBJETO: AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 01.101.02.2012; **MULTA:** Grupo I, II e IV: 0,002849%. **Infringência:** Art. 72 da Resolução ANEEL nº 456/2000; Art. 179, incisos III e IV do Art. 130; § 1.º do Art. 132 e inciso IV do Art. 224, da Resolução ANEEL nº 414/2010; e Art. 19 do Decreto nº 5.296/2004. **Enquadramento:** Inciso III, do Art.4.º, inciso X do Art. 5.º, inciso III do Art. 7.º e Arts. 8, 14 e 15, da Resolução ANEEL nº 63/2004. **DECISÃO:** A Diretoria da ARPB, no dia 21 de setembro de 2012, conheceu o Recurso Administrativo, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **deu provimento parcial** ao Recurso interposto pela Distribuidora, reduzindo o valor da multa aplicada para **R\$ 29.473,85 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três Reais e oitenta e cinco centavos)**, mantendo a Decisão da Diretora Executiva de Fiscalização e Controle, contida no Despacho nº 003/2012-DEFC. Fica Notificada a Distribuidora acima mencionada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, novo Recurso, nos termos do Art. 33 e 34 da Resolução ANEEL nº 063/2004, que serão submetidos à Instância Superior - ANEEL.


José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

EXTRATO DO DESPACHO Nº 005/2012 - DEFC

A DIRETORA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARPB Nº 207/2012, **RESOLVE:** manter na integralidade a decisão constante no Auto de Infração AI Nº 01.101.04.2012, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 62.654,34 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no Artigo 34 da Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 006/2012 - DEFC

A DIRETORA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARPB Nº 208/2012, **RESOLVE:** manter na integralidade a decisão constante no Auto de Infração AI Nº 01.102.04.2012, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor **R\$ 9.775,26** (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no Artigo 34 da Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004.


Maria Nilda Santiago Silva - Diretora Executiva de Fiscalização e Controle

**Secretaria de Estado
da Controladoria Geral**

ESTADO DA PARAÍBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
4º Bimestre de 2012
Nota Explicativa

1. Apresentação

O Governo do Estado vem, **tempestivamente**, através desta Nota Explicativa apresentar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária ocorrida entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2012, atendendo o disposto no art. 165, § 3º, da Constituição Federal e os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Observe-se, preliminarmente, que no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ora comentado, são consideradas

todas as transações orçamentárias – arrecadação de receita e realização de despesas – ocorridas, **tão só, nas esferas orçamentárias FISCAL e DA SEGURIDADE SOCIAL**, excluídas, portanto, as operações pertinentes ao Orçamento de Investimentos e demais transações das denominadas empresas independentes.

Os demonstrativos são apresentados segundo os modelos e orientações constantes da 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido a partir de 1º de janeiro de 2012, aprovado pela Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011.

A inteligência do art. 9º da LRF, permite dizer que o REO é, por excelência, relatório segundo o qual se deve avaliar o cumprimento ou não das metas fiscais quanto ao Resultado Primário; Resultado Nominal; Equilíbrio das Contas e a evolução de Despesas e Receitas, tudo no contexto dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como, quando for o caso as medidas adotadas para corrigir eventuais discrepâncias entre os resultados alcançados e as metas fixadas.

2. Metas Fiscais

Conforme se pode verificar nos Anexos de números VI e VII, no período janeiro a agosto do ano em curso, o Estado superou positivamente, as metas fixadas na LDO2012 para o Resultado Primário - anexo VII e para o Resultado Nominal - anexo VI.

Como se observa nos anexos La e Lb - Balanço Orçamentário:

a) a Receita Orçamentária Arrecadada, em 2012, foi de R\$ 4.786.618 mil ou cerca de 60% da previsão anual atualizada – R\$ 8.053.111 mil. A frustração de previsão, alcança, portanto o montante de R\$ 532 milhões e teve por principal causa o comportamento das Receitas de Capital, cuja arrecadação foi, no período em comento, de apenas 15% em relação ao total estimado;

b) a Despesa Orçamentária Empenhada, no mesmo período, alcançou R\$ 4.656.295 mil, equivalente, para o período, a pouco mais de 54% da legalmente autorizada;

c) ao final do bimestre, em face da despesa empenhada e da receita arrecadada, alcançou-se resultado orçamentário superavitário de R\$ 130.233 mil, que se eleva para R\$ 304.242 mil se considerarmos a despesa liquidada (R\$ 4.482.376 mil)

Entre as despesas por Função de Governo (Anexo II), destacam-se, por valor da despesa empenhada, consideradas todas as fontes de recursos, as seguintes:

- o Educação, R\$ 806 milhões – 17,3 % do total;
- o Previdência Social, R\$ 646 milhões – 13,9 % do total;
- o Saúde, R\$ 626 milhões – 13,4 % do total;
- o Segurança Pública, R\$ 469 milhões – 10,1 % do total;
- o Encargos Especiais, R\$ 372 milhões – 8,0 % do total;
- o Administração, R\$ 297 milhões – 6,4 % do total;
- o Transportes, R\$ 125 milhões – 2,7% do total.

Juntas, as Funções de Governo acima representaram cerca de 72% da totalidade da despesa empenhada.

Considerando-se as funções típicas dos demais Poderes e Órgãos, que não o Executivo, a saber: Legislativa; Judiciária; e Essencial à Justiça, estas consumiram pouco mais de 12,4% do total da despesa empenhada no período *sub exame* ou R\$ 577 milhões.

A receita corrente líquida do período set/11 a ago/12, conforme demonstrado no RREO, alcançou R\$ 6.014.846 mil, exclusive IRRF sobre remuneração de pessoal paga, e R\$ 6.274.982 mil, inclusive TRRF (R\$ 260.136 mil).

Confrontando-se a RCI apurado no RREO aqui comentado com a realizada em 2011, R\$ 5.752.072 mil, verifica-se crescimento a ordem de 4,6%, que anualizado indica um incremento da ordem de 9%. Índice menor do que a metade do alcançado ao longo do ano anterior, *demonstrando uma desaceleração no ritmo de crescimento das receitas estaduais, que precisa ser considerada durante a execução do orçamento para evitar desequilíbrios, especialmente, quando nos últimos três meses a receita tem apresentado decréscimo real da ordem de 2,5% quando comparada com o mesmo período do ano anterior, deflacionada pela variação do IPCA-IBGE.*

3. Outras Observações

Os gastos com MDE alcançaram cerca de 21% da receita-base do período, valor que tende a crescer ao longo do segundo semestre em razão da conclusão de procedimentos licitatórios.

Considerando os recursos do FUNDEB, os gastos com valorização do Magistério alcançaram cerca de 74% de tais receitas, adequado ao previsto na Lei 11.494/2007. O Fluxo Financeiro do FUNDEB, nos primeiros quatro bimestres de 2012, superou R\$ 635 milhões.

As aplicações em ações e serviços públicos de saúde para os fins da EC 29/00, alcançaram pouco mais de 12% da receita base, considerando apenas a despesa liquidada, e mais de 13% quando se considera a despesa empenhada.

Dos R\$ 255 milhões inscritos em Restos a Pagar, no período foram pagos cerca de R\$ 180 milhões.

As despesas com Pessoal e Encargos do ESTADO para fins da LRF, no período set-2011 a ago 2012, alcançaram R\$ 3.556.499 mil – segundo RCI relativo ao 2º quadrimestre, publicado nesta data – consumindo, portanto, pouco menos de 60% da RCI do mesmo período (excluindo-se na receita e na despesa o montante de IRRF dos Servidores Estaduais).

4. Conclusão

Nos primeiros quatro bimestres de 2012, a execução orçamentária do Estado apresentou-se superavitária e as metas fiscais previstas na LDO2012 foram superadas positivamente.

Fruto da conjuntura econômica, o ritmo de crescimento das receitas Estaduais apresentou redução em comparação com o registrado no exercício financeiro de 2011, o que exigirá da gestão governamental continuidade no esforço de ampliar a eficiência do gasto público e maior eficácia na aplicação de recursos, com o fim de gerar os resultados esperados e cumprir os objetivos governamentais em prol do atendimento das enormes demandas da sociedade paraibana.

A publicação do RREO, além de atender a pressupostos legais e aos princípios da publicidade e da transparência, visa disponibilizar para o conjunto da população informações sobre a receita e a despesa pública, cujo detalhamento pode ser verificado no site www.transparencia.pb.gov.br.

João Pessoa, 28 de setembro de 2012

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DO BIMESTRE JULHO-AGOSTO

| RECEITAS | RECEITAS DE CAPITAL | RECEITAS CORRENTES | RECEITAS DE CAPITAL | | | | RECEITAS DE CAPITAL |
|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | RECEITAS DE CAPITAL | RECEITAS DE CAPITAL | RECEITAS DE CAPITAL | RECEITAS DE CAPITAL | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.127.005 | 7.668.330 | 1.174.600 | 12,80 | 2.920.000 | 40,82 | 9.795.335 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.451.353 | 6.007.540 | 994.400 | 16,55 | 4.334.100 | 72,10 | 8.455.893 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.451.353 | 2.208.514 | 421.200 | 17,14 | 1.695.300 | 73,00 | 4.646.654 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.451.353 | 4.208.514 | 573.200 | 23,34 | 2.639.300 | 62,66 | 4.783.514 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.174.600 | 1.174.600 | 1.174.600 | 100,00 | 1.174.600 | 100,00 | 1.174.600 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.279.753 | 4.833.914 | 406.600 | 31,85 | 1.464.700 | 36,48 | 5.510.267 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.174.600 | 1.174.600 | 1.174.600 | 100,00 | 1.174.600 | 100,00 | 1.174.600 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.279.753 | 4.833.914 | 406.600 | 31,85 | 1.464.700 | 36,48 | 5.510.267 |

